



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 742

Ofício nº 724/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o Ofício nº 389/2025 - ADM do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, em resposta ao Ofício nº 1539/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.



1559

OFÍCIO Nº 389/2025-ADM

Uruguaiana, 01 de outubro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor Joalcei Alves Gonçalves**

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

**Assunto:** Resposta ao Ofício Executivo nº 1539/2025/DLEG – Câmara Municipal de Uruguaiana e ao Ofício nº 697/2025/GAPRE – Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Executivo nº 1539/2025/DLEG, de autoria da Vereadora Manoela Couto e encaminhado por Vossa Excelência em 18 de setembro de 2025, bem como ao Ofício nº 697/2025/GAPRE, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, que solicita manifestação acerca do tema tratado, vimos por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos.

O Gestor Administrativo da Santa Casa de Uruguaiana, Sr. Dionathan da Silveira Nicorena, considerando a relevância do assunto abordado, informa que está em plena análise e adequação às disposições da Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033, publicada em 29 de agosto de 2025, a qual dispõe sobre os novos requisitos para a certificação de Hospitais de Ensino no Brasil.

A referida legislação busca fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da formação qualificada de profissionais, estabelecendo diretrizes para a integração do ensino e serviço, com vistas a alinhar a formação acadêmica às necessidades reais da rede pública de saúde, além de fomentar a pesquisa e a inovação em saúde.

Diante dessa importância, foi editada Portaria de Nomeação, constituindo a Comissão Interna de Hospital de Ensino, composta por funcionários desta instituição, bem como membros convidados da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e da Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana, conforme documento anexo.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos nossos votos de consideração e colocamo-nos à disposição para os devidos esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dionathan da Silveira Nicorena

Gestor Administrativo  
Santa Casa de Uruguaiana



## HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Gestor Administrativo do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com as diretrizes institucionais voltadas à consolidação das ações de ensino pesquisa e extensão em saúde, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta MS/MEC nº 5.033, publicada em 29 de agosto de 2025, que trata sobre a solicitação de credenciamento como hospital de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Interna de Credenciamento de Hospital de Ensino** do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, designando os seguintes membros titulares:

- **Fisio. Dr. Rafael Malheiros** – Doutor em Ciências Fisiológicas, Responsável pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital;
- **Enf. Caroline Ribeiro Carvalho** – Enfermeira do NEP e co Núcleo Interno de Regulação;
- **Enf. Emerson Nunes Risso** – Enfermeiro da Coordenação Assistencial do Hospital;
- **Enf. Sidney Batista de Oliveira Junior** – Enfermeiro da Coordenação Assistencial da UPA.

**Art. 2º** - Convidar para compor a comissão, na qualidade de membros externos colaboradores:

- **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cheila Stopiglia** – Diretora do Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa (Unipampa);
- **Enf. Dr<sup>a</sup>. Bruna Furtado Gomes** – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana.

**Art. 3º** - A Comissão ora instituída terá por finalidade planejar, organizar e acompanhar as atividades relacionadas à consolidação do credenciamento do Hospital Santa Casa de Uruguaiana enquanto Hospital de Ensino, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com as normativas vigentes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uruguaiana, 15 de setembro de 2025

Dionathan da Silveira Nicorena  
Gestor Administrativo



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1589 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 388, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar à Vossa Excelência que sejam realizados os trâmites burocráticos e administrativos necessários, para que a Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, possa obter a Certificação de Hospital de Ensino, conforme Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033/2025, observados os requisitos legais, em parceria com a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.
2. A Santa Casa de Caridade de Uruguaiana desempenha papel central na assistência à saúde da população do município e da região, além de servir, há anos, como campo de prática e aprendizagem para cursos da área da saúde da UNIPAMPA, especialmente Medicina, Enfermagem e outros vinculados às ciências da saúde.
3. Com a publicação da Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033, de 29 de agosto de 2025, foram estabelecidos os requisitos para a obtenção da Certificação de Hospital de Ensino, voltada ao reconhecimento de unidades hospitalares que integrem ensino, serviço, pesquisa e gestão, consolidando-se como espaços estratégicos para a formação crítica, ética e comprometida com o Sistema Único de Saúde – SUS.
4. Entre os objetivos da certificação, destacam-se a promoção da integração ensino-serviço, a qualificação da formação acadêmica, o fortalecimento da educação permanente em saúde, o incentivo à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, além do fortalecimento da assistência especializada à população.
5. Dessa forma, a obtenção da certificação permitirá que a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana amplie seu protagonismo como ambiente de prática e aprendizagem, trazendo benefícios tanto para a formação dos profissionais da saúde quanto para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

6. Nesse sentido, indica-se que o Poder Executivo Municipal, em parceria com a direção da Santa Casa e com a UNIPAMPA, constitua comissão específica para observar e cumprir os requisitos estabelecidos pela normativa vigente, garantindo a tramitação administrativa necessária para viabilizar o processo de certificação.
7. Assim, a presente Indicação busca promover a valorização do hospital, dos profissionais de saúde e dos estudantes, fortalecendo a integração entre ensino, serviço e comunidade, e contribuindo para o desenvolvimento da saúde pública de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES CONÇALVES  
Presidente